SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o **Processo Seletivo 2019 para preenchimento de bolsas integrais de estudo do Programa FORMASUS**, em **Cursos de Nível Superior** na área da saúde nas Instituições privadas de Ensino conveniadas com a SES, para alunos que **cursaram todo o Ensino Médio no Estado de Pernambuco em escolas públicas ou em escolas particulares na condição de bolsista integral.**

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.065, de 4 de setembro de 2013, que institui e rege, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Saúde (SES/PE), o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde (FORMASUS), que tem por objetivo a oferta de bolsas integrais de estudo, nas instituições privadas de ensino superior e de ensino técnico que ministram cursos na área de saúde, para alunos oriundos das escolas públicas ou bolsistas integrais em escolas privadas, em contrapartida pelo uso, por estas instituições, do espaço público destinado à prática e formação de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SES n.º 689, de 31 de dezembro de 2011, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a inclusão do estudante como beneficiário do Programa;

RESOLVE tornar pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de bolsas integrais de estudo em **Cursos de Nível Superior na área da saúde** nas Instituições privadas de ensino conveniadas com a SES, definindo os parâmetros adotados para inclusão dos candidatos.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo visa conceder bolsas integrais de estudo em cursos da área de saúde nas Instituições Privadas de Ensino Superior, conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FORMASUS, listadas no Anexo II deste Edital.
1.2 As inscrições serão efetuadas das **08h00 do dia 23/05/2019 às 23h59 do dia 12/06/2019, exclusivamente pelo navegador *Google Chrome*** no sítio virtual http://formasus.saude.pe.gov.br, mediante preenchimento do formulário de inscrição específico disponibilizado no site.
1.3 Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página “Perguntas Frequentes” no site de inscrição. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: formasus@saude.pe.gov.br.

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

2.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS, no período descrito no item 1.2 do Edital.

2.2 No ato de inscrição o candidato deverá informar a Nota de cada componente do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de apenas um dos últimos três anos (2016 ou 2017 ou 2018) e anexar os seguintes documentos:

2.2.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Ficha 19) original ou cópia autenticada digitalizada frente e verso (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

2.2.2 Histórico de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) impresso e digitalizado exclusivamente através do site do INEP: www.inep.gov.br, permitindo a visualização legível do nome completo do candidato, CPF, notas de todos os componentes e redação além do respectivo ano de realização do exame (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo), não sendo permitido *Print Screen* ou qualquer outro recurso de imagem da tela do referido site.

2.2.3 Declaração de Bolsista Integral explicitando a concessão de bolsas durante todos os anos do ensino médio, documento original ou cópia autenticada (somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista integral durante todos os anos cursados), apenas nos formatos PDF ou JPEG ou PNG, tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

2.3 O candidato que for classificado nas vagas deverá apresentar na Instituição de Ensino, no ato da matrícula, todos os documentos referidos no Item 2.2, originais ou cópias autenticadas, que foram anexados, sob pena de desclassificação.

2.4 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

- Nota diferente de 0 (zero) na redação;
- Média Geral igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

2.5 O cálculo da média geral obtido a partir das Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será realizado da seguinte forma:

Média Geral= Soma das cinco Notas (Nota Ciências Humanas e suas Tecnologias + Nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Nota da Redação) **dividido por 5.**

2.5.1 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

2.6 Será considerado Certificado de Conclusão do Ensino Médio apenas a Ficha 19, devidamente emitida em papel timbrado, carimbada e assinada (ou assinado eletronicamente)

pelo representante legal da Instituição de Ensino onde concluiu o ensino médio, a qual deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

2.7 O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não caracterizará o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será utilizado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

2.8 Para os candidatos que realizaram o Ensino Médio em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, será considerado o documento original ou cópia autenticada de declaração emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino, que comprove esta condição **durante todos os anos do ensino médio em que o mesmo foi bolsista**. A declaração original ou cópia autenticada deverá ser apresentada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.9 Os certificados e declarações exigidos neste edital deverão ser digitalizados frente e verso (quando houver) e anexados no local destinado.

2.10 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um curso de Nível Superior, na forma contida no Anexo II deste Edital.

2.11 Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

2.12 Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções de Instituições de Ensino e Turnos disponíveis para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

2.13 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral do ENEM. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

2.14 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral no ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

2.15 Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

- Maior nota no componente de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2.16 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Superior.

2.17 Os candidatos que optarem pelo Curso de Tecnólogo em Radiologia deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de aula do curso, conforme Parecer n.º 9, de 2001, do Conselho Nacional de Educação e Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985,

que regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo em Radiologia. Essa condição deverá ser comprovada na Instituição de Ensino no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

2.18 A inscrição só será efetivada após o devido preenchimento de todos os campos solicitados.

2.19 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou documentos ilegíveis que não permitam a visualização clara das informações para a devida validação, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penalidades legais.

2.20 Será vedada a inscrição de candidatos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FORMASUS ou que já tenham concluído algum Curso Superior através deste programa em qualquer Instituição, exceto para aqueles que já concluíram um Curso Técnico como bolsista do Programa FORMASUS.

2.21 Caso o candidato tenha sido bolsista do Programa FormaSUS, e se desligado ou abandonado o curso por qualquer motivo em um prazo inferior a 02 anos a contar do último semestre matriculado, terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o processo seletivo 2019 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que abandonaram ou foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o segundo semestre de 2016.

2.22 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumpra todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

2.23 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

3. Da Seleção

3.1 Após análise dos documentos, serão homologados até 5 (cinco) vezes o número de vagas publicadas no Edital, em cada curso.

3.2 Serão considerados homologados os candidatos que, após análise dos documentos, atenderem todos os critérios do edital, respeitando o limite disposto no item 3.1.

3.3 O candidato que não atender a qualquer item do edital será considerado desclassificado.

3.4 Serão utilizados como critérios de classificação a ordem de preferência de cada candidato e a Média Geral do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), calculada conforme subitem 2.5.

3.5 A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar. Será considerado classificado o candidato que ocupar as vagas do Edital.
3.6 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral do ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.
3.7 Os candidatos que não forem classificados nas vagas, mas tiverem seus documentos analisados e homologados serão incluídos na lista de remanejáveis.

4. Do Resultado e Recursos

4.1. O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br conforme cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.
4.2. Os recursos deverão ser submetidos no site https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).
4.3. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I).
4.4. Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.
4.5. Serão publicadas as seguintes relações nos resultados preliminar e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

5.Da Matrícula

5.1 É dever do candidato classificado nas vagas acessar o endereço formasus.saude.pe.gov.br para obtenção de informações sobre sua classificação, local e horário de realização de sua matrícula.
5.2 Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando a via original do Histórico de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) impresso exclusivamente através do site do INEP: www.inep.gov.br, permitindo a visualização legível do nome completo do candidato, CPF, notas de todos os componentes e redação, além do respectivo ano de realização do exame, **não sendo permitido *Print Screem* ou qualquer outro recurso de imagem da tela do referido site.**
5.3 Para a matrícula dos candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, deverá ser apresentada a via original ou cópia

autenticada da declaração em conformidade com o disposto no item 2.8 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.4 Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando no mínimo os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;

f) Comprovante de residência, na qual esteja residindo por no mínimo 3 (três) meses anteriores contados da data da matrícula;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), em conformidade com o disposto no item 2.6 deste Edital;

h) Histórico de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em conformidade com o disposto no item 2.7 deste Edital;

i) Declaração de bolsista integral em Instituição de Ensino Privada, conforme disposto no item 2.8 deste Edital.

5.5 O candidato deverá observar a lista da documentação específica de cada Instituição disponível na página virtual formasus.saude.pe.gov.br para apresentação no ato da matrícula.

5.6 Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas deverão comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site formasus.saude.pe.gov.br, para homologação da sua bolsa no Processo Seletivo sob pena de desclassificação.

5.7 As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2019.2, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

5.8 Em caso da não abertura de turmas em 2019.2, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

5.9 O candidato classificado que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a matrícula será eliminado.

5.10 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site formasus.saude.pe.gov.br, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

6.Do Remanejamento

6.1 Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios do item 03 deste Edital.

6.2 O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

6.3 O candidato que não efetivar a homologação da sua bolsa, será desclassificado e sua vaga remanejada, respeitando os critérios do item 03 deste Edital.

6.4 Serão realizadas sucessivas convocações a partir do banco de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

6.5 Em casos excepcionais poderão ser realizados remanejamentos para início do curso no semestre subsequente.

6.6 Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula na página virtual formasus.saude.pe.gov.br.

7.Da Permanência do Candidato

7.1. O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

7.2. O estudante não poderá apresentar 3 (três) ou mais reprovações, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689/2011, que regulamenta o Programa FORMASUS, como também não poderá infringir os demais incisos do mesmo artigo.

7.3 Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

7.4 O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

7.5 Não poderá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo e em nenhum momento da realização do curso, como também taxa referente a disciplinas reprovadas.

7.6 O Programa FORMASUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interpostas pela Instituição de Ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.
7.7 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da Instituição de Ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra Instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo com as Instituições de Ensino.
7.8 Em caso de abandono ou desligamento durante o curso por qualquer motivo, o estudante ficará inabilitado para participar de novo certame durante um período de 2 (dois) anos a contar do semestre da interrupção do curso.

8.Das Normas Gerais

8.1 Este Edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso na página virtual formasus.saude.pe.gov.br até a divulgação final do processo seletivo.
8.2 O candidato poderá ser convocado a comparecer na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES/PE e apresentar quaisquer documentos necessários para comprovações relacionadas à sua inscrição neste processo seletivo, sob pena de desclassificação.
8.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br).
8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE) situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife-PE.
8.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados no site formasus.saude.pe.gov.br, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo, sob pena de desclassificação e sofrer as consequências legais.

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	23 de maio de 2019	Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/
Inscrição	23 de maio a 12 de junho de 2019	No endereço: http://formasus.pe.gov.br
Resultado preliminar da seleção	01 de julho de 2019	http://formasus.pe.gov.br
Recurso	02, 03 e 04 de julho de 2019	http://formasus.pe.gov.br
Resultado final	10 de julho de 2019	http://formasus.pe.gov.br
Matrícula	16,17 e 18 de julho de 2019	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS (Anexo 2)
Primeiro Remanejamento	24 de julho de 2019	http://portal.saude.pe.gov.br/
Homologação do Processo Seletivo	Conforme convocação no http://formasus.pe.gov.br	Secretaria Estadual de Saúde – R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519.Bongi, Recife-PE
Início do curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS

- **Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site:** http://formasus.pe.gov.br

ANEXO II

BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO OFERTADAS POR CURSO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TURNO

CURSO	INSTITUIÇÃO	TURNO	VAGAS
ENFERMAGEM	UNIBRA (IBGM)	TARDE	2
	ESTÁCIO	MANHÃ	1
		NOITE	1
	ASCES	MANHÃ	2
	UNISÃOMIGUEL	MANHÃ	16
	UNINASSAU / RECIFE	MANHÃ	3
	UNINASSAU / CARUARU	MANHÃ	3
	UNIFAVIP	MANHÃ	8
	UNICAP	NOITE	2
	UNIT / FACIPE	NOITE	4
	FAINTIVISA	NOITE	10
	FAST	NOITE	1
	FACHO	MANHÃ	8
	FAREC	NOITE	2
	FACOL	NOITE	5
	FAEB	MANHÃ	5
FISIOTERAPIA	UNIBRA (IBGM)	TARDE	2
	ESTÁCIO	MANHÃ	1
		NOITE	1
	FACOL	NOITE	2
	ASCES	TARDE	2
	UNISÃOMIGUEL	NOITE	1
	UNIFAVIP	MANHÃ	1
	UNICAP	MANHÃ	2
	FAREC	NOITE	1
BIOMEDICINA	ASCES	MANHÃ	1
	UNINASSAU / RECIFE	MANHÃ	1
	UNIT / FACIPE	NOITE	1

SERVIÇO SOCIAL	UNICAP	NOITE	1
	ESTÁCIO	NOITE	1
	FAREC	NOITE	1
FARMÁCIA	ASCES	MANHÃ	1
	FAINTIVISA	NOITE	1
	ESTÁCIO	NOITE	1
	FPS	MANHÃ	1
MEDICINA	UNINASSAU / RECIFE	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	3
	UNICAP	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	4
	FPS	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	5
NUTRIÇÃO	UNIFAVIP	MANHÃ	1
	UNINASSAU / RECIFE	MANHÃ	1
PSICOLOGIA	ESTÁCIO	NOITE	1
ODONTOLOGIA	UNIT (FACIPE)	NOITE	2
RADIOLOGIA	UNIT (FACIPE)	NOITE	1
TOTAL			**114**

ANEXO III

ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

SIGLA	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
FAEB	Autarquia Educacional do Belo Jardim	Rodovia PE 166 - Km 5 - Belo Jardim PE CEP: 55.150-000
ASCES	Associação Caruaruense de Ensino Superior	Avenida Portugal,584 - Bairro Universitário Caruaru CEP:55.016-400
ESTÁCIO	Faculdade Estácio	Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1678 - Madalena Recife-PE CEP:50.720-635
FACHO	Faculdade de Ciência Humanas de Olinda	Rodovia PE -15 Km 3,6 - Ouro Preto Olinda CEP:53.060-775
UNIT (FACIPE)	Universidade Tiradentes	Av. Caxangá, 4477 - Várzea Recife CEP:50.740-000
FACOL	Faculdade em Vitória de Santo Antão	Rua Pedro Ribeiro, 85 - Universitário Vitória de Santo Antão CEP:55612-275
FAINTVISA	Faculdade Integrada de Vitória de Santo Antão	Loteamento São Vicente Fèrrer, 71- Cajá Vitória de Santo Antão - CEP:55.610-010
FAST	Faculdade Santíssima Trindade	Rua: Prof. Américo Brandão, 46, Centro, Nazaré da Mata/PE.
FAREC	Faculdade do Recife	Rua Dom Bosco, 1329 - Boa Vista Recife CEP: 50.070-070
FPS	Faculdade Pernambucana de Saúde	Rua Jean Emile Favre, 422 - Imbiribeira Recife CE: 51.200-060
UNIBRA (IBGM)	Centro Universitário Brasileiro (Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing)	Rua Joaquim Felipe,250 Soledade Recife CEP:50.050-340
UNI SÃOMIGUEL	Faculdade São Miguel	Rua Dom Bosco, 1308 -Boa Vista Recife CEP: 50.070-070
UNICAP	Universidade Católica de Pernambuco-	Rua do Príncipe, 526 Boa Vista Recife CEP: 50.050-900
UNIFAVIP	Faculdade Vale do Ipojuca	Rua Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis Caruaru CEP: 55024-740
UNINASSAU RECIFE	Centro Universitário Maurício de Nassau	Rua Fernando Lopes,788 - Graças Recife CEP:52.011-220
UNINASSAU CARUARU	Centro Universitário Maurício de Nassau	BR 104, KM 68, n 1215 - Agamenon Magalhães, PE CEP: 55000-000